



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 164/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 107/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 072/2021**, registrado no livro nº 001/2021, à **folha 019/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 234m²**, **Perímetro 85m lineares**, em favor de **ANTONIO SOARES DOS SANTOS**, a quem conseqüentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de 2021.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá
Prefeito

Publicado e Registrado na mesma data, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de 2021.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**
Localidade: **CIDADE**
Processo nº. **107/2021**
Registro no Livro nº. **001/2021**
Folhas: **019/2021**
Título Definitivo nº. **072/2021**

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exm^o. Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **ANTONIO SOARES DOS SANTOS**, identificado no processo nº 107 de 17 de agosto de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **234m²**. Perímetro: **85m. LINEARES**.

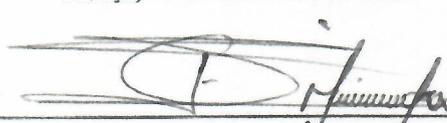
Forma do Polígono de forma **REGULAR**, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO**, natureza da aquisição **COMPRA**, Limites: Pela frente com a **TRAVESSA 07 DE SETEMBRO**, bairro Piauí, nesta cidade – Curuçá – Pará, medindo: **SEIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (06,50m)**, pelo lado direito com **JOSE RIBAMAR MACIEL**, medindo: **TRINTA E SEIS (36m.) METROS**, pelo lado esquerdo com **SAMILE RAIOL DA CONCEIÇÃO**, medindo: **TRINTA E SEIS (36m.) METROS**, e fundos com **TERRA DO PESCADORES GORDO E MAGRO**, medindo: **SEIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS (06,50m.)**.

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 107 de 17 de agosto de 2021
- b) Publicação dos Editais: 18 de agosto de 2021
- c) Publicação da Sentença: 02 de setembro de 2021
- d) Publicação do ato final: 03 de setembro de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 03 de setembro de 2021



Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito

Maria do Rosário Saraiva das Chagas

Departamento Fundiário

Maria do R. S. das Chagas
Departamento Fundiário
L. 100. Nº 020/2021

Requerente